

FORMULÁRIO DE CONTRIBUIÇÕES

CONSULTA PÚBLICA Nº 119/2022, de 24/01/2022 a 23/02/2022

Este formulário deverá ser anexado como documento de contribuição na plataforma de Consultas Públicas do site do Ministério de Minas e Energia (<http://antigo.mme.gov.br/web/guest/servicos/consultas-publicas>), dentro do período estabelecido.

Apenas serão consideradas válidas as contribuições encaminhadas através do Portal de Consulta Pública do Ministério de Minas e Energia durante o prazo de vigência da Consulta Pública. Documentos recebidos fora do padrão disponibilizado não serão priorizados na análise. A análise das contribuições recebidas será publicada posteriormente.

Contribuições para aprimoramento da minuta do Plano Decenal de Expansão de Energia 2031 (PDE 2031)

Nome: Donizete Tokarski

Instituição: União Brasileira do Biodiesel e Bioquerosene - Ubrabio

☐ setor público

☒ setor privado

☐ organização não governamental

☐ instituição de pesquisa/ensino

☐ organizações sociais

☐ outros

CAPÍTULO	ITEM	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
8	8.4	Assim, a elevação na mistura fica estabelecida de acordo com o calendário da Resolução supracitada, que prevê o percentual de 15% a partir de 2023, até o final da série decenal analisada.	Assim, a elevação na mistura fica estabelecida de acordo com o calendário da Resolução supracitada, que prevê o percentual de 15% a partir de 2023. Novo Marco Regulatório deverá ser construído garantindo a continuidade gradual do incremento do uso do Biodiesel, também de	A continuidade do incremento da mistura de biodiesel ao diesel fóssil é fundamental para se atingir as metas de descarbonização assumidas pelo Brasil na COP 26, além de possibilitar a captação crescente pela sociedade das externalidades socioeconômicas

CAPÍTULO	ITEM	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
			1% a.a., atingindo-se o B20 em 2028, permanecendo este percentual até o final da série decenal analisada.	trazidas pelo uso desse combustível renovável.
8	Box 8.2	No entanto, há possibilidades de adaptação de plantas produtoras de biocombustíveis e refinarias de petróleo para que se transformem em biorrefinarias, possibilitando a produção do diesel verde. Assim, dadas as necessidades de biocombustível indicadas neste documento, que evidenciam uma duplicação da demanda de biodiesel para o período decenal (Tabela 8-3), o diesel verde poderá vir a figurar como uma alternativa de suprimento para o mercado de combustíveis do ciclo Diesel.	colocar o Box em 8.5 – Outros biocombustíveis) Apesar de haver possibilidades de adaptação de plantas produtoras de biocombustíveis e refinarias de petróleo para que se transformem em biorrefinarias, possibilitando a produção do diesel verde, a tendência mundial é de produção dedicada. Assim, dadas as necessidades de biocombustível indicadas neste documento, que evidenciam crescimento da demanda de biodiesel, bem como para outros biocombustíveis do ciclo diesel para o período decenal (Tabela 8-3), o diesel verde poderá vir a figurar como uma alternativa de suprimento para o mercado de combustíveis do ciclo Diesel em substituição à parcela predominantemente fóssil, em mistura ternária.	Não está a localização do Box no item 8.2 pois há capítulo específico para outros biocombustíveis em que o diesel verde se enquadra. A mistura ternária faz sentido por várias razões, mas, principalmente, porque não seria adequado um novo biocombustível (diesel Verde) concorrer com outro biocombustível já consolidado, mas, sim, na parcela fóssil (Diesel A), responsável atualmente por 90% da mistura B10 e pior, com parcela significativa sendo importada. Ao passo que o Biodiesel foi introduzido por Política Pública – O PNPB com respaldo em lei e de um conjunto de ordenamento infralegal. Além do Grupo de Trabalho para avaliar a inserção de biocombustíveis para uso no ciclo diesel na Política Energética Nacional, a introdução do diesel verde deve ser objeto de

CAPÍTULO	ITEM	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
		De uma forma geral, estima-se que uma planta dedicada à produção de hidrocarbonetos parafínicos (padrão utilizado internacionalmente com mais frequência), a partir de matérias-primas renováveis, pode produzir apenas o HVO (tendo a bionafta e bio-GLP como subprodutos) ou o HVO, o bioquerosene de aviação, bem como a bionafta e o bio-GLP.	De uma forma geral, estima-se que uma planta dedicada à produção de hidrocarbonetos parafínicos (padrão utilizado internacionalmente com mais frequência), a partir de matérias-primas renováveis, pode produzir apenas o HVO (tendo a bionafta e bio-GLP como subprodutos) ou o HVO, o bioquerosene de aviação, bem como a bionafta e o bio-GLP. Atualmente, quase todo diesel verde produzido no mundo parte das mesmas matérias primas que o biodiesel, como óleos vegetais e gorduras animais. Ocorre que todos os processos de produção de HVO ocorrem em altas temperaturas, elevadas pressões e através de catalisadores a base de metais nobres. Desse modo, o diesel verde é inexoravelmente mais caro que o biodiesel e isso deve ser considerado em qualquer política de governo que avalie a utilização desses biocombustíveis para o ciclo Diesel.	discussões mais profundas no âmbito do Poder Legislativo e Marco regulatório que recepcione a introdução do diesel verde e de outros biocombustíveis distinguindo-se no texto mandato já estabelecido com demanda crescente por biocombustíveis.
8	8.5.2	estima-se que sua entrada na matriz energética brasileira ocorra a partir de 2027, atingindo cerca		Essa previsão é demasiadamente conservadora, visto que o próprio

CAPÍTULO	ITEM	TEXTO ORIGINAL	TEXTO PROPOSTO	JUSTIFICATIVA
		de 130 mil m ³ em 2031 ^{sto} corresponde a uma participação no mercado de 1,4% da demanda total de combustível de aviação.		Subcomitê do MME “ProBioQAV” prevê o uso mandatório do bioquerosene no país. Sugerimos uma reavaliação da estimativa apresentada.

* Para que seja possível identificar todas as sugestões, não há limite de linhas. Caso necessário, favor incluir mais linhas para suas sugestões.